

# Código de Ética e Conduta

Colaboradores



## Propósito

Ser a Solução de Gestão que Cria Valor

## Valores

**Ética e Transparência:** Acreditamos que trabalhar de maneira direta e transparente é o melhor caminho para criar relações de confiança entre colaboradores internos, fornecedores e clientes.

**Foco em Resultados Sustentáveis:** Buscamos a maximização de resultados sustentáveis no longo prazo, de maneira sólida e perene.

**Valorização dos Ativos:** Planejamos e executamos com excelência, respeitando a vocação dos empreendimentos.

**Sentimento de Dono:** Somos um time que reúne conhecimento, energia e paixão pelo que faz, agindo como dono.

**Eficiência em Gestão:** Acreditamos no modelo de gestão estruturado, baseado no controle, agilidade e qualidade, permitindo foco da companhia no seu core business.

A continuidade do sucesso dos nossos negócios depende fundamentalmente de pessoas com uma conduta ética, justa e íntegra.

Nosso Código de Ética e Conduta demonstra as ações e os comportamentos esperados de todos os colaboradores de todas as unidades de negócios em todos os níveis hierárquicos, fazendo parte deste grupo também os diretores, temporários, estagiários e aprendizes, assim como todos os terceiros e fornecedores contratados. É importante ressaltar que quando se lê Soul Malls, o direcionamento é o mesmo para qualquer unidade de negócio administrada por esta.

## Mensagem da Diretoria

Aos colaboradores da Soul Malls e empreendimentos por esta administrados.

Prezamos pela condução de nossos negócios e nossas relações de forma ética e transparente.

Este código irá nos orientar quanto ao conjunto de valores e princípios ideais de conduta dentro de todas as unidades de negócio, nos indicar o modelo de comportamento adequado e formalizar a orientação da empresa quanto a conduta esperada de seus colaboradores.

Além das obrigações profissionais e cumprimento da legislação, temos o desafio de participar da evolução dos princípios éticos e morais em nosso ambiente. Buscamos essa evolução constante e trabalhamos para ser uma boa referência de respeito e integridade para nossos colaboradores, clientes e fornecedores, governo e sociedade em geral.

Solicitamos a todos que estudem este código com atenção e sigam as orientações contidas nele como referência em sua conduta profissional. Este documento não deve ferir nenhuma regra legal nem princípios e valores da sociedade ou do próprio indivíduo, em caso de dúvida procurem orientação pelos canais descritos no código.

Obrigado e boa leitura a todos.

## Sumário

1. Observação e cumprimento da Legislação.....	6
2. Informação.....	6
3. Ambiente de Trabalho .....	7
3.1 Saúde e Segurança no Trabalho.....	7
3.2 Preconceito, discriminação e Assédio.....	7
3.3 Assédio moral ou sexual .....	8
3.4 Desenvolvimento Profissional.....	8
3.5 Violência.....	9
3.6 Parentesco .....	9
3.6.1 Relacionamento entre colaboradores .....	10
3.7 Uso de álcool e drogas .....	10
3.8 Conflito de interesses .....	10
3.9 Exploração do trabalho adulto ou infantil.....	11
3.10 Atividades político-partidárias .....	11
3.11 Disposições Anticorrupção e Suborno .....	12
4. Patrimônio .....	13
5. Fornecedores .....	13
6. Lojistas e Consumidores.....	14
7. Comunicação .....	14
8. Mídias Sociais .....	15
9. Finanças e Contabilidade .....	15
10. Relações com Autoridades e Órgãos Governamentais.....	16
11. Entidades de Classe .....	16
12. Responsabilidade Social .....	17

13. Concorrentes.....	17
14. Da Privacidade e Segurança da Informação .....	17
15. Quanto à violação do Código de Ética e Conduta .....	18
16. Canais de Comunicação .....	18
16.1. Denúncias:.....	19
17. Quanto às situações não abordadas neste Código de Ética e Conduta.....	19

## 1. Observação e cumprimento da Legislação

Desenvolvemos nossas atividades observando o integral cumprimento da legislação vigente, nos mercados que atuamos, em consonância com o padrão de conduta ética que reforçam nossos princípios.

Este código representa o compromisso de atuação responsável, ética, transparente, sustentável e de respeito mútuo com colaboradores, empreendedores, clientes, fornecedores, governo e comunidade geral.

### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve conhecer e cumprir a legislação vigente que compete ao desenvolvimento de suas atividades.
- Caso o colaborador se depare com alguma atividade ilegal na sua unidade ou em outra unidade de negócio administrada da Soul Malls, deverá utilizar os canais de comunicação para denunciar esta atividade.
- O colaborador deve observar todas as diretrizes contidas neste documento e assumir uma postura ética em seu cotidiano, seguindo nossos valores, princípios, políticas e procedimentos. Nesse sentido, após a leitura deste Código, é imprescindível a assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO.

## 2. Informação

Garantimos o cuidado com informações, inclusive a confidencialidade daquelas classificadas como tal, bem como a integridade, veracidade e transparência das informações que transmitimos aos nossos colaboradores.

### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve transmitir ou divulgar informações confidenciais da Soul Malls, de seus fornecedores e clientes, sem a devida autorização do superior responsável pela unidade de negócio;
- Em caso de solicitações judiciais ou legislativas, o colaborador, quando solicitado e autorizado pelo superior deve transmitir a informação de forma coesa, completa e objetiva, restringindo-se àquilo que é requisitado.
- O colaborador não deve utilizar informações da empresa a fim de alcançar objetivos pessoais ou favorecimento de terceiros.

### 3. Ambiente de Trabalho

Prezamos por um ambiente seguro, dinâmico e respeitoso de trabalho que promova colaboração entre todos para obtenção de resultados. Incentivamos a comunicação aberta e transparente entre colaboradores para que trabalhem juntos em direção aos objetivos.

Respeitamos as pessoas que integram o nosso ambiente de trabalho e as que interagem conosco.

#### 3.1 Saúde e Segurança no Trabalho

Prezamos por um espaço de trabalho com condições adequadas para o exercício da função de cada um de seus colaboradores, baseada nos princípios de saúde e segurança. O Colaborador deve estar atento às normas e procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e a de seus colegas.

##### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve cumprir as normas e procedimentos existentes aplicáveis às suas atividades.
- Caso seja identificada qualquer situação que ameace sua integridade física ou a de seus colegas em nossas instalações, deve ser comunicado ao gestor ou utilizado os canais de comunicação para denunciar esta atividade.

#### 3.2 Preconceito, discriminação e Assédio

Valorizamos a diversidade em nossas equipes e respeito em nossas relações, não sendo aceitas quaisquer atitudes abusivas contra a integridade física e moral de qualquer pessoa.

Consideramos inaceitável a discriminação de qualquer natureza, seja ela de raça, etnia, cor, nacionalidade, idade, sexo, religião, estado civil, orientação sexual, condição sociocultural ou necessidades especiais.

##### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve relacionar-se com os outros colegas de trabalho de maneira respeitosa e não fazer comentários ou brincadeiras que possam prejudicar ou ofender a imagem do outro, independentemente de seu cargo ou função.

- Nos processos seletivos e de promoção interna, os candidatos e colaboradores devem ser avaliados considerando somente as suas habilidades e competências necessárias para o cargo em questão.
- Caso o colaborador seja vítima de discriminação, assédio ou qualquer abuso, ou caso tenha conhecimento de algum caso na empresa deverá entrar em contato e relatar o ocorrido.

### 3.3 Assédio moral ou sexual

Repudiamos e coibimos situações de assédio moral e sexual, tais como: abuso de poder por parte de qualquer colaborador independente de sua posição profissional na empresa, comentários maliciosos, atitudes que excluam ou exponham indivíduos ao ridículo, bullying, ameaças e provocações, insinuações, contato físico inapropriado ou convites impertinentes. O relacionamento deve ser respeitoso em qualquer tipo de relação profissional independente da relação hierárquica.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve usar seu cargo ou função para obter favorecimentos pessoais ou profissionais e nem para assediar outros colaboradores.
- O colaborador deve tratar todos de forma respeitosa, não tendo atitudes que possam constranger alguém.
- Colaborador em cargo de liderança deve coibir situações de assédio moral ou sexual entre os colaboradores.

### 3.4 Desenvolvimento Profissional

Avaliamos o desempenho dos nossos colaboradores sempre de forma justa e imparcial. Incentivamos nossos colaboradores em cargos de liderança a fornecerem feedbacks reais a suas equipes buscando e ajudando no desenvolvimento profissional de cada um. Pelo menos uma vez por ano haverá na Soul Malls o processo de avaliação de desempenho formal.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve ter acesso à sua avaliação de desempenho cabendo ao gestor imediato avaliá-lo, fornecendo orientações e informações que propiciem o desenvolvimento profissional.



- O colaborador deve buscar conhecimentos, habilidades, competências e atitudes necessárias que propiciem o bom desempenho de suas funções dentro do ambiente de trabalho.

### 3.5 Violência

Não toleramos qualquer manifestação de violência por parte de nossos colaboradores, seja no ambiente de trabalho, nas atividades promovidas pela Soul Malls ou fora do horário do expediente.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve agredir fisicamente e nem verbalmente seus colegas de trabalho.
- É vedado ao colaborador o porte de armas de qualquer espécie nas dependências da empresa. Apenas colaboradores ou prestadores de serviços que venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho podem portar armas em nossas dependências, desde que devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para isso.

### 3.6 Parentesco

Não contratamos parentes consanguíneos e afins para trabalho em caso de subordinação direta. Para este tema, é necessário levar para conhecimento e validação da Diretoria.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve esconder, caso tenha, um grau de parentesco com algum candidato que se apresente para concorrer a uma vaga de emprego na empresa.
- Todos os casos de candidatos que tenham algum grau parentesco com algum colaborador da Soul Malls deverão passar pelo conhecimento da diretoria para validar o andamento do processo seletivo e possível contratação.
- O colaborador não deve contratar um parente de outro colega de trabalho sobre um pretexto de retribuir um favor ou receber um favorecimento futuro deste colega.

### 3.6.1 Relacionamento entre colaboradores

A fim de evitar conflito de interesses nas relações profissionais, não é permitido o relacionamento entre colaboradores onde haja linha de subordinação direta, ou quando um ou ambos ocuparem cargo de liderança.

### 3.7 Uso de álcool e drogas

De forma a garantir um ambiente de trabalho agradável, não é permitida a permanência de colaboradores na empresa ou em atividade externa relacionada à empresa embriagados ou sob efeito de drogas e entorpecentes.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve portar e nem consumir drogas ilícitas nas dependências da empresa e recomendamos que não o faça nos demais lugares fora da empresa;
- Não é permitido fumar dentro dos escritórios da Soul Malls e suas administrações. O colaborador pode fumar apenas em áreas permitidas para este fim;
- O colaborador não deve apresentar-se para trabalhar sob efeito de álcool e/ou drogas ilícitas.

O consumo de bebidas alcoólicas só será tolerado no ambiente de trabalho em casos esporádicos de celebração específica de alguma conquista e desde que de forma moderada. Mesmo assim, é recomendado que celebrações desta natureza ocorram fora do ambiente e horário de trabalho.

### 3.8 Conflito de interesses

Evidenciamos que o colaborador deve cumprir suas responsabilidades com a empresa zelando para que a eventual participação em outras atividades externas a esta não prejudique seu bom desempenho na Soul Malls. Respeitamos o exercício de outras atividades profissionais além daquela que o colaborador realiza na Soul Malls, desde que não sejam:

- Atividades que tirem o foco do colaborador e o esforço nas suas atividades na Companhia e/ou sejam realizadas em seu horário de trabalho;
- Conflitantes com nossos negócios, interesses e setor de atuação;
- Atividades em que sejam utilizadas informações ou recursos da Soul Malls, sem autorização da Companhia;

- Atividades na qual o colaborador irá prestar serviço a Soul Malls na qualidade de fornecedor, mesmo que fora de seu horário de trabalho, sem autorização da Companhia;
  - Além das atividades acima, quaisquer atividades que interfiram ou que possam interferir no trabalho ou desempenho do colaborador – como, por exemplo, possuir participação em algum negócio, mesmo que não participe da sua gestão/operação, ou ser administrador de outra empresa – deverão ser comunicadas à Diretoria da Soul Malls.
- Respeitamos também o direito do colaborador de gerenciar seus assuntos particulares e investimentos pessoais, entretanto, o colaborador não deve colocar seus interesses pessoais acima ou em conflito com os interesses da Companhia.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve participar de atividades externas que possam concorrer com os interesses da Soul Malls ou possam prejudicar o bom desempenho de suas funções profissionais.
- O colaborador não deve utilizar sua relação com a Soul Malls para privilegiar outros negócios, pessoas, e para a atuação em atividades políticas, sindicais e religiosas independentes, ou ainda para obter vantagens indevidas para si ou para outra pessoa.
- É proibida a comercialização de produtos ou serviços por parte dos colaboradores nas dependências da Soul Malls tanto no horário do expediente como fora dele.

### 3.9 Exploração do trabalho adulto ou infantil

Coibimos a prática do trabalho forçado ou infantil sob quaisquer circunstâncias conforme previsto na legislação vigente, e não possuímos relacionamento com empresas, sejam elas clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, que desrespeitem este posicionamento.

#### Conduta esperada do colaborador

- É dever do colaborador relatar aos seus superiores casos de trabalho forçado ou infantil por parte das empresas e ou instituições que mantem relação com a Soul Malls.

### 3.10 Atividades político-partidárias

Somos uma organização livre e apartidária e defendemos a liberdade de escolha dos nossos colaboradores, assim como o protagonismo político de todos os cidadãos.

Respeitamos a participação de nossos colaboradores em ações político-partidárias.

## Conduta esperada do colaborador

- O colaborador, se assim desejar, poderá participar de atividades político-partidárias fora do horário do expediente de trabalho e sem envolver o nome e recursos da Soul Malls.
- O colaborador deve respeitar os posicionamentos político-partidários de seus pares, independentemente de seu posicionamento particular.
- É vedado aos colaboradores, aos fornecedores e aos parceiros de negócios realizar doação e/ou financiar campanhas políticas para candidatos ou partidos políticos em nome da Soul Malls.

### 3.11 Disposições Anticorrupção e Suborno

Proibimos estritamente toda e qualquer forma de suborno e/ou corrupção em nossas operações. Prezamos pela condução de nossos negócios com transparência e integridade. Nos comprometemos a cumprir rigorosamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), bem como toda e qualquer legislação relacionada.

Não toleramos atitudes que tenham como objetivo obter qualquer tipo de vantagem indevida, seja financeira ou não, para a Companhia, para o próprio colaborador ou para terceiros por meio de recompensas ou induzindo alguém, seja do setor público ou privado, a agir incorretamente no desempenho das suas funções.

Em situações excepcionais, ditadas em razão de protocolo, cortesia ou outra circunstância legítima que o justifique (ferramentas de negócio legítimas e usuais), poderão ser oferecidos brinde ou refeição, ou qualquer outra coisa de valor ou vantagem lícita a Agente Público.

Esta ação pode, dependendo das circunstâncias, ser interpretada como uma vantagem indevida, e para evitar problema de interpretação deverá ocorrer apenas quando estritamente necessário e de acordo com o protocolo do agente público e quando o código de ética deste permitir. O Colaborador Interno deve se assegurar de que toda oferta de Brinde ou refeição esteja em conformidade com as regras estabelecidas neste código, na lei anticorrupção, além de se assegurar de que a pessoa a quem é feita a oferta está autorizada a recebê-la, segundo suas próprias normas internas ou regulamentos aplicáveis.

Como regra, nenhuma dessas ofertas pode ter valor individual superior a R\$ 200,00. Em caso de dúvida, faça a consulta prévia, por escrito para o Compliance.

A fim de prevenir a utilização das suas atividades para fins de lavagem de dinheiro, a Soul Malls somente realiza negócios com clientes e parceiros cujas atividades, no melhor conhecimento da Soul Malls, sejam lícitas e cujos fundos provenham de fontes legais. Adicionalmente, todos os pagamentos feitos à Companhia devem se dar através de meios lícitos. Os colaboradores devem estar atentos a comportamentos suspeitos de parceiros de negócios.

A Soul Malls não tolera, em hipótese alguma, fraudes, falsificações de documentos, especialmente com o objetivo de camuflar resultados indesejados no exercício de suas atividades ou em auditorias internas e/ou externas, incluindo resultados de metas.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve conhecer e agir em conformidade com as políticas internas da Companhia que tratam desse assunto, bem como a legislação vigente, inclusive a Lei Anticorrupção.
- É dever do colaborador relatar aos seus superiores casos de corrupção e/ou suborno envolvendo outro colaborador ou instituições que mantem relação com a Soul Malls.

#### 4. Patrimônio

Nosso patrimônio é disponibilizado para o desenvolvimento e evolução de nossos negócios, assim como para tornar viáveis o desempenho dos nossos colaboradores, nas suas funções.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve utilizar os recursos da Soul Malls para fins pessoais ou de terceiros;
- O colaborador deve operar de forma adequada e consciente os materiais de apoio para exercício do cargo e função que exerce;
- O colaborador não deve utilizar ou divulgar os patrimônios intangíveis Soul Malls e de outras partes interessadas, como: projetos, planilhas, procedimentos etc.

#### 5. Fornecedores

Nossos fornecedores e prestadores de serviços são essenciais como parceiro de negócios. Nós cremos que eles agregam valor em nossas relações e os tratamos com respeito, de modo justo e livre de favorecimentos.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve escolher fornecedores e prestadores de serviços de modo a maximizar a relação custo-benefício, tal seleção deve ser baseada em critérios técnicos e comerciais, seguindo o princípio de livre concorrência, e sobretudo respeitando a política de compras da empresa.
- O colaborador em hipótese nenhuma deverá aceitar ou solicitar brindes, benefícios ou gratificações financeiras do fornecedor e prestadores de serviços, exceto brindes corporativos tais como canetas, agendas, calendários, cadernos ou similares, limitado ao valor de R\$ 100,00.
- O colaborador deve assegurar que a escolha do fornecedor e prestadores de serviços seja isenta de conflito de interesses, através da inexistência de indivíduos familiares como funcionários chave ou proprietários que tenham influência direta nas negociações.
- O colaborador deve denunciar para a diretoria da empresa caso de indícios de práticas escusas, tais como propina ou troca de favores entre algum colaborador e fornecedor e prestadores de serviços.

## 6. Lojistas e Consumidores

Acreditamos no relacionamento pautado na ética, respeito e transparência com nossos lojistas e buscamos trazer resultados consistentes para ambas as partes.

Buscamos proporcionar uma experiência agradável e segura aos nossos consumidores.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve tratar os lojistas com respeito e buscar sempre bom relacionamento além de dar atenção às demandas dos lojistas garantindo política de portas abertas da administração.

## 7. Comunicação

Buscamos os canais adequados de comunicação com nossos interlocutores de maneira direta, justa, clara e quando necessário.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador somente poderá divulgar informações da Soul Malls fora do fluxo usual de trabalho a quem quer que seja mediante a prévia análise e autorização de seus superiores com o intuito de minimizar os riscos;

- O colaborador deve redirecionar à Diretoria demandas por informações requeridas por autoridades e órgãos governamentais.

## 8. Mídias Sociais

Devemos zelar pela imagem da Soul Malls. O colaborador não deve utilizar a imagem da companhia (logomarca e símbolos institucionais) para criar sites, blogs ou perfis não oficiais em redes sociais. A criação de perfis, comunidades e páginas relacionadas ao negócio da Soul Malls somente pode ser feita, de modo oficial, pela Diretoria, áreas de Gente & Gestão e Marketing.

### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador não deve publicar em redes sociais qualquer comentário que seja inconsistente com seu trabalho e com o propósito e os valores da Soul Malls, lembrando que seu perfil pode estar sendo visualizado por nossos clientes;
- O colaborador não deve divulgar nenhum tipo de informação estratégica ou conteúdo confidencial da Soul Malls;
- O colaborador não deve emitir juízo de valor sobre a Soul Malls, nossos prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, clientes, concorrentes ou colegas de trabalho.
- O colaborador da Soul Malls deverá utilizar os grupos de trabalho em redes sociais, única e exclusivamente para discutir e tratar temas relativos à empresa, evitando fugir do foco das discussões e seguindo linguagem profissional, sem uso de palavras inapropriadas ou que possam vir a ser interpretadas de maneira ofensiva a outro colaborador ou mesmo por terceiros que venham a ter acesso ao conteúdo do grupo.

## 9. Finanças e Contabilidade

Aperfeiçoamos constantemente as nossas práticas de governança corporativa, operando de forma fidedigna respeitando a legislação vigente.

### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve registrar todas as transações financeiras de forma que reflita a operação realizada, com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observando a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

- O colaborador deve guardar sigilo, inclusive na relação com colegas e familiares, sobre as informações financeiras, de vendas, rentabilidade, ou quaisquer outras informações que tenham, ou possam vir a ter, influência sobre o desempenho das atividades da empresa.
- O colaborador deve cooperar plenamente com as auditorias internas e externas, inclusive fiscalizações de Órgãos Públicos, informando-lhes sobre registros e controles solicitados, de forma transparente, sem quaisquer omissões ou manipulações.

## 10. Relações com Autoridades e Órgãos Governamentais

Mantemos relações com as autoridades e órgãos governamentais para o atendimento da legislação vigente e boas práticas de governança corporativa.

### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve manter o bom relacionamento com as Autoridades e Órgãos governamentais em função das suas atividades, sendo cooperativo, nos termos da legislação vigente, considerando sempre os interesses da Soul Malls;
- O colaborador não poderá oferecer nenhuma forma de pagamento ou qualquer outro benefício pessoal a uma autoridade ou servidor da administração pública direta ou indireta, em qualquer esfera governamental.

## 11. Entidades de Classe

Mantemos relacionamento com todas as Entidades de Classe, que direta ou indiretamente possam influenciar e ou afetar os interesses da empresa. Visando o debate e negociação das questões que envolvem os nossos interesses, visando a prevenir qualquer tipo de litígio e ou problema futuros que possam afetar os interesses da empresa.

### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador pode participar de entidade de classe, quer sejam de caráter profissional, setorial ou outra qualquer. A empresa não tem restrição a participação dos seus funcionários e ou colaboradores respeitando sempre os direitos de ir e vir, de escolha e de cidadania de cada um.
- O colaborador que desejar se inscrever em qualquer entidade de classe como representante da empresa, precisará de uma autorização prévia da Soul Malls.



## 12. Responsabilidade Social

Buscamos construir uma prática permanente de responsabilidade social junto às comunidades locais onde nossas operações estão inseridas e fazem parte, seguindo valores éticos, contribuindo de forma efetiva na busca de soluções para os desafios de cada um.

Incentivamos projetos e iniciativas com finalidade de contribuir para o desenvolvimento e crescimento econômico, social e sustentável das comunidades onde estamos presentes.

Para isto, incentivamos a colaboração com entidades sem fins lucrativos que atuam diretamente na comunidade, através do estabelecimento de parcerias e/ou doações. As principais linhas de ação social são: qualidade de vida, cultura, arte, prevenção de doenças e desenvolvimento sustentável.

### Conduta esperada do colaborador

- É recomendada, porém não obrigatória, a participação dos colaboradores nas iniciativas de ação social de suas unidades de negócio, proporcionando oportunidade para que os mesmos possam colaborar em projetos que promovam o bem-estar social.

## 13. Concorrentes

Respeitamos as necessidades de nossos clientes e prezamos por um ambiente sadio de comércio, assim somos adeptos da livre concorrência, leal e justa.

### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve ser justo e respeitoso com os concorrentes, não usando de informações ilegais ou falsas de cunho pejorativo;
- O colaborador não deve expor ou divulgar informações de nossa empresa, bem como informações de mercado, que venham a prejudicar a prática do livre comércio.

## 14. Da Privacidade e Segurança da Informação

Prezamos pela proteção de dados pessoais, seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e das nossas Políticas de Governança, Privacidade e Segurança da Informação, buscando proteger as informações de acessos não

autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Todos as informações que o Colaborador tiver acesso em razão da relação contratual com a Soul Malls são de propriedade exclusiva desta última e não podem ser utilizados ou divulgados por colaboradores fora das atividades relacionadas à sua função na empresa. Qualquer divulgação para o público externo deve ser previamente autorizada de acordo com as regras das Políticas.

Temos, ainda, um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados responsável por manter viva e eficiente a cultura de proteção de dados na organização.

#### Conduta esperada do colaborador

- O colaborador deve cumprir na sua integralidade com todas as Políticas de governança e segurança da informação que lhes forem entregues, bem como qualquer instrução de trabalho ou outro documento relativo ao tema.
- O colaborador deve reportar qualquer irregularidade ou descumprimento das referidas políticas por meio dos canais disponíveis neste Código de Ética.

### 15. Quanto à violação do Código de Ética e Conduta

As orientações descritas neste Código devem ser praticadas por cada colaborador e nos comprometemos a fornecer todas as condições necessárias para que o Código de Ética e Conduta seja compreendido e aplicado na empresa.

Qualquer Colaborador que tiver conduta divergente às aqui descritas, ou dificultar e reter informações em processo de investigação, está sujeito a medidas disciplinares presentes na Política de Apuração de Irregularidades e Medidas Disciplinares.

Todos os colaboradores devem informar qualquer irregularidade ou suspeita de irregularidade ao Código, de forma discreta e sigilosa, por meio do site, sem sofrer nenhum assédio ou retaliação por esta denúncia e todas as informações e nomes serão mantidos em sigilo, a menos que a Soul Malls seja legalmente obrigada a abrir as informações à órgãos e autoridades governamentais.

### 16. Canais de Comunicação

No caso de dúvidas sobre os temas relacionados ao Código de Ética e Conduta e demais Políticas, a fim de facilitar o seu cumprimento, consulte:

- Setor/Área de Compliance;
- O seu gestor imediato (Diretor, Superintendente, Gerente, Coordenador);
- O Canal Confidencial disponível no site do Shopping ou da Soul Malls ou por meio do email [canalconfidencial@soulmalls.com.br](mailto:canalconfidencial@soulmalls.com.br).

### **16.1. Denúncias:**

As denúncias devem ocorrer quando uma pessoa tiver informações concretas que se enquadrem em algumas das hipóteses vedadas por este Código e serão apuradas pela empresa.

Está assegurada a confidencialidade de todos os contatos realizados por meio do Canal Confidencial disponível no site do Shopping ou da Soul Malls ou por meio do email [canalconfidencial@soulmalls.com.br](mailto:canalconfidencial@soulmalls.com.br).

## **17. Quanto às situações não abordadas neste Código de Ética e Conduta**

Ética é o conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade, ou seja, é o conjunto de princípios que rege a convivência social humana, dentro e fora da empresa.

Este Código tem o objetivo de orientar nossos colaboradores a tomar decisões e agir de acordo com as boas práticas morais por nós defendidas.

A convivência humana é um conjunto infinito de interações diárias e por isso impossível de ser listada em sua totalidade, assim haverá situações no dia a dia que não foram abordadas neste documento, o que pode gerar dúvida. Assim, o fato de uma ocorrência não estar abordada neste documento, não significa que está correta, nem significa que a empresa concorde com a conduta.

Quando aparecerem estas dúvidas convide-se a refletir e debater com outros colegas, se necessário responda a si mesmo as seguintes perguntas:

- A legislação permite que eu faça desta forma?
- Me sinto honesto e imparcial com esta atitude?
- Eu poderia fazer e contar aos meus familiares, aos colegas e superiores, sem me sentir mal com isso?

- Isto vai manter a integridade da empresa, de seus colegas e demais envolvidos?
- Minha atitude é adequada no sentido de evitar constranger, ofender ou agredir uma outra pessoa?

Caso alguma das respostas acima seja “NÃO”, recomendamos que não o faça e procure orientação de seu superior.

**Agradecemos a leitura atenta deste conteúdo e reforçamos nossa obstinação por garantir uma conduta ética em nossas relações internas e externas em todas as unidades de negócio.**

**Para qualquer dúvida podem acessar o formulário do site na parte do Canal Confidencial.**